



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO APROVADO DIA 07/11/2023	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PL Nº.29/2023 Fl. 1/2
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL	
PROJETO DE LEI Nº. 29, de 25 de outubro de 2023.	

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento vigente do Município de Nova Andradina - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar a abertura, no orçamento vigente, Lei nº 1.714 de 28 de dezembro de 2022, de créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos, conforme segue:

06.007 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Fonte: 1.715 - Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, com finalidade de controlar a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União em decorrência da lei complementar citada, destinados ao setor audiovisual.

Projeto atividade: 2.032 – Apoio e incentivo à cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições – R\$ 118.562,50

**3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
– R\$ 240.000,00**

.....

Fonte: 1.716 – Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores de Cultura, com a finalidade de controlar a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União em decorrência da lei complementar citada, destinados aos demais setores da cultura.

Projeto atividade: 2.032 – Apoio e incentivo à cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições – R\$ 45.248,79

**3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
– R\$ 100.000,00**

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 29/2023

Parágrafo Único. O remanejamento de recursos para os elementos de despesas previstos neste artigo somente poderá ocorrer entre a fonte idêntica.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente de recurso recebido por Termo de Adesão junto ao Ministério da Cultura (Fundo Nacional da Cultura) no valor de R\$ 503.811,29 (quinhentos e três mil, oitocentos e onze reais e vinte nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 07 de novembro de 2023

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA
LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-
CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.11.08 09:59:16 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

FABIO
ZANATA:51
981378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2023.11.08
09:53:48 -04'00'

FÁBIO ZANATA
1º Secretário

PEDRO
GOMES
SOARES:164
14489115

Assinado de forma
digital por PEDRO
GOMES
SOARES:16414489115
Dados: 2023.11.08
10:20:41 -04'00'

PEDRO GOMES SOARES
2º Secretário